



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1435

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                             |   |
|---------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                  | 2 |
| Portarias .....                             | 2 |
| <b>Departamento Tributário</b> .....        | 5 |
| Auto de Infração e Imposição de Multa ..... | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1435

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

415

### PORTARIA Nº 415, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 002/2019, contemplado no Processo Administrativo nº 014/2019.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Nomear **RODRIGO VALBUENO FROIS**, para prover o emprego permanente de **EDUCADOR SOCIAL**, referência salarial **NMS-02 PADRÃO 01**, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE JUNHO DE 2025.**

**Prof.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1435

Página 3 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

418

### PORTARIA Nº 418, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a exoneração do Secretário Municipal de Projetos e Obras, Sr. João Paulo Santos Andreia;

**Considerando** o Memorando nº 067/2025 - GAB, de 25 junho de 2025, que solicita a nomeação a partir do dia 25 de junho de 2025;

### RESOLVE:

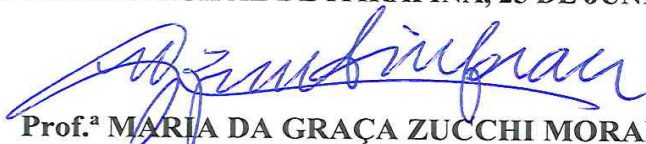
**Artigo 1º – NOMEAR** o senhor **RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, para exercer interinamente o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS** acumulando os cargos e a respectiva secretaria, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

**Parágrafo único** – Para o exercício da incumbência contida no “caput”, não haverá acúmulo de vencimentos de qualquer espécie.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE JUNHO DE 2025.

  
**Prof.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1435

Página 4 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

419

### PORTARIA Nº 419, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o Decreto nº 3.175, de 09 de fevereiro de 2017, que delega competência de ordenação de despesas, e dá outras providências;

**Considerando** o Memorando nº 063/2025 - GAB, que solicita a exoneração do Secretário Municipal de Projetos e Obras;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – NOMEAR o servidor RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, ocupante do emprego em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, e nomeado como Secretário interino da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS, como Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária especificada abaixo:

| Código da Unidade | Nome da Unidade                          |
|-------------------|------------------------------------------|
| 02.10.01          | Secretaria Municipal de Projetos e Obras |

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE JUNHO DE 2025.

  
Prof.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES  
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1435

Página 5 de 5

### Departamento Tributário

### Auto de Infração e Imposição de Multa



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 045/2025

**Contribuinte:** 60.657.687 Claudécir Pereira dos Santos

**Endereço:** Rua Três A, 01, Barroca

**Município:** Itirapina

**CEP:** 13530-000

**CPF:** 60.657.687/0001-64

**IM:** 19183

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2025, nesta cidade de Itirapina, estado de São Paulo, foi por esta Divisão de Fiscalização Tributária verificado que, o contribuinte acima identificado, praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

**Infrações:** Descumprimento da Notificação Preliminar nº 059/2025, publicada em Diário Oficial no dia 11/06/2025, o qual notificou para que cumprisse o artigo 145, §1º e §3º da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) – “**Art.145** – O prazo de inscrição ou de suas alterações é de 30 dias a contar do ato ou fato que a motivou excetuados os casos em que a lei prevê, forma e prazos diferentes. § 1º - Decorrido o prazo previsto neste artigo, será o contribuinte notificado ou convocado por edital, assinalando novo prazo para sua inscrição, sob de pena das sanções cabíveis. § 3º - Apurada a qualquer tempo a inexistência dos elementos declarados, proceder-se-á de ofício a alteração da inscrição, aplicando-se as penalidades de lei.”

**Penalidades:** Em consequência, foi o mesmo por mim autuado e incorrido em multa de R\$ 1.110,60 (um mil e cento e dez Reais e sessenta centavos), com base no artigo 107, inciso I, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001, ficando, outrossim, intimado a efetuar o recolhimento desta importância ao cofre público do Município de Itirapina, o qual já fica lançado de ofício, ou apresentar defesa dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento deste, conforme artigos 132 e 136, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Itirapina, 27 de junho de 2025, às 15:08h.

SOLANGE  
APARECIDA  
KILIAN  
SILVA:3054867080  
3

Assinado de forma  
digital por SOLANGE  
APARECIDA KILIAN  
SILVA:3054867080  
Dados: 2025.06.27  
15:37:58 -03'00'

**Fiscal de Tributos**